

DECRETO N.º 013/03 – de 19 de março de 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SEPREM-RG – Serviço de Previdência Municipal de Ribeirão Grande, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

09.272.0001.2.001 – Manutenção do SEPREM
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.09.00 – 03 – Salário Família
Suplementação R\$ 20.000,00

Total Suplementações R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

09.272.0001.2.001 - Manutenção do SEPREM
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.5.00.00.00 – Inversões Financeiras
4.5.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.5.90.64.00 – 14 – Aquisição de títulos representativos de capital já integralizados (ações)
ReduçãoR\$ 20.000,00

Total Reduções R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, de 19 de março de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

*Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@spligenet.com.br*

